LEI N.º 761, de 26 de abril de 2012.

ALTERA REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO EM COMISSAO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o item "b", dos requisitos para preenchimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

"REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) .....
b) Instrução Mínima: Ensino Fundamental Incompleto;
c) ....."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
26 de abril de 2012

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
26 de abril de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar